



PORTARIA n° 001, de 21 de maio de 2012.

**ESTABELECE VALOR DE
FOTOCÓPIA PARA CÓPIAS DE
DOCUMENTOS SOLICITADOS
ATRAVÉS DO ACESSO A
INFORMAÇÃO – DECRETO
MUNICIPAL Nº 9.988/2012.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo art. 8, § 5º, do Decreto nº 9.988, de 15 de maio de 2012, que regulamenta o acesso a informação pública pelo cidadão no Município de Florianópolis, em decorrência da Lei Federal nº 12.527/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da fotocópia por folha (A4) para cópia de documento solicitado através do Acesso a Informação – Decreto Municipal nº 9.988/2012 – será de R\$ 0,15 (quinze centavos) e de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) por cópia de planta.

Art. 2º - O pagamento das cópias deverá ser realizado através de boleto bancário expedido pelas Unidades do Pró Cidadão – STM-31BR.

Art. 3º - As informações/cópias somente serão fornecidas ao requerente após o pagamento dos valores referentes às fotocópias (art. 8, parágrafo 4º, do Dec. Mun. 9.988/2012).

Art. 4º - Se o volume dos documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município (art. 8, parágrafo 1º, do Dec. Mun. 9.988/2012).

Art. 5º - Se o documento solicitado estiver fora dos parâmetros de capacidade de extração de cópia dos equipamentos da Prefeitura - o requerente deverá indicar empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município (art. 8, parágrafo 2º, do Dec. Mun. 9.988/2012).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Micheli Ana Pauli
Secretária Executiva de Controle Interno e Ouvidoria